DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contratos	5
PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.315, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕESECONTRIBUIÇÕES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido auxílios, subvenções e contribuições em atendimento as instruções nº 2 (dois) TCA-4046/026/93, em seu artigo 21 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e exigências contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a manutenção da seguinte entidade abaixo, para o exercício de 2019:

- APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cajobi..... R$ 100.000,00

- Associação dos Estudantes de Cajobi..... R$ 500.000,00

- AVCC - Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Cajobi..... R$ 12.000,00

- Santa Casa de Misericórdia de Cajobi..... R$ 300.000,00

Artigo 2° - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, as dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente e suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de fevereiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

LEI Nº 2.316, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA, ÁREAS DE TERRA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS EM CAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área cujas características seguem:

- Área de 24.200,00 metros quadrados, desmembrada da Matrícula nº 49.056, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, localizada na Estrada Municipal que liga Cajobi a Severínia, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem inicio no vértice de um ângulo comum de divisas com a Área III e com Associação de Proprietários do Condomínio Bela Vista; daí, segue confrontando com a área III, com o rumo de 00o41´32"NW e a distância de 138,22 metros, até onde se inicia a divisa com a Área Remanescente; daí, segue por esta divisa com o rumo de 54o51´11"SE e a distância de 216,35 metros; até onde se inicia a divisa com a Estrada Municipal que liga Cajobi a Severínia; daí, segue margeando a referida estrada, no sentido a Cajobi, com os sucessivos rumos e distâncias de 00o18´25"SE – 119,89 metros; 00o51´SE – 17,78 metros até onde se inicia a divisa com Associação de Proprietários do Condomínio Bela Vista, daí, segue por esta divisa. Com o rumo de 54o51´11"NW e a distância de 216,35 metros, até onde se inicia a divisa com a área III, inicialmente citada, onde teve inicio e fim, esta descrição, encerrando assim o perímetro."

Art. 2º. - A área de terra descrita no artigo anterior destina-se para a construção de Centro de Eventos em Cajobi/SP.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação própria, sendo o pagamento realizado através de 15 parcelas de R$ 20.666,66 (vinte mil seiscentos e sessenta e seis reais e

sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 4°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de fevereiro de 2019.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

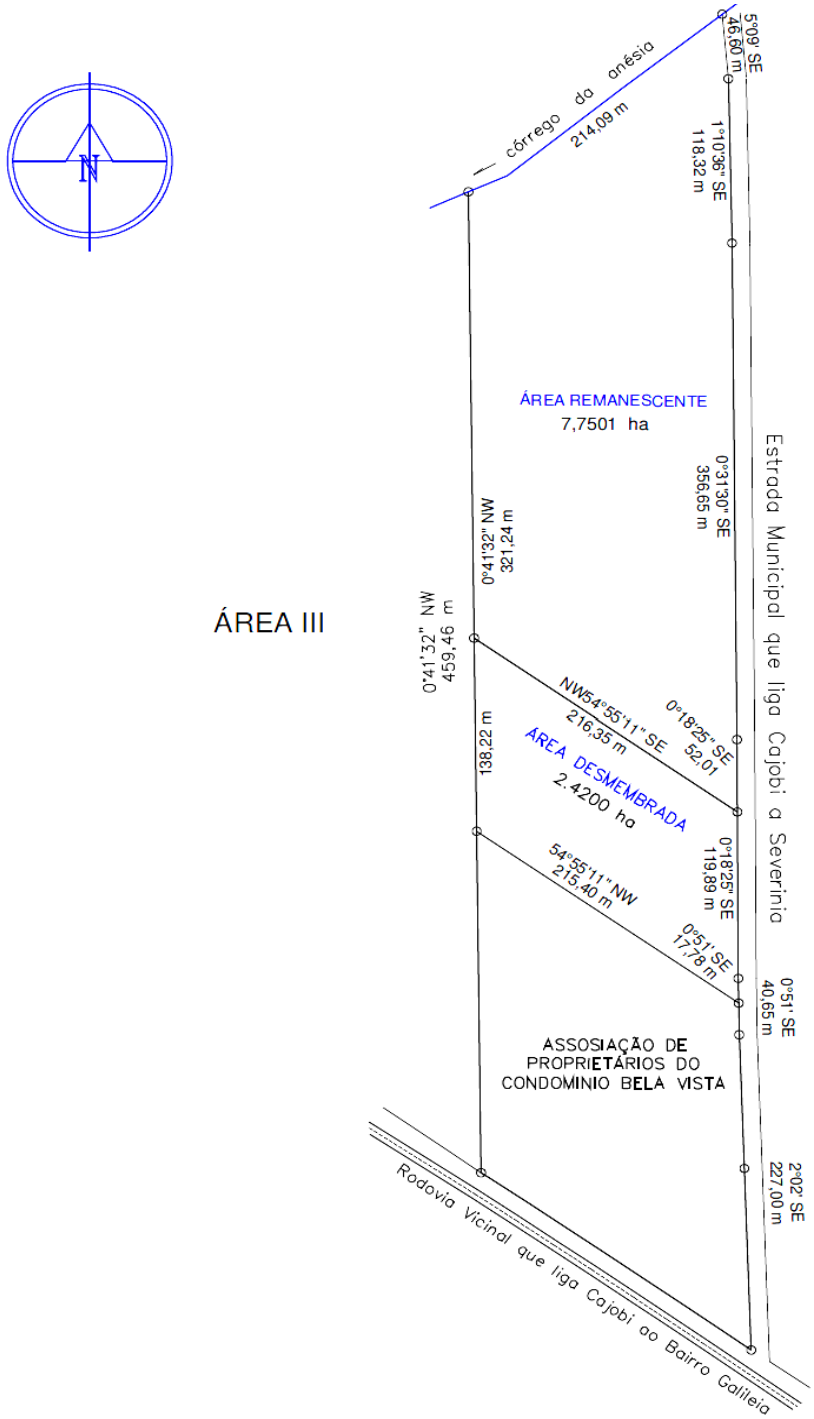
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

ANEXO ÚNICO – CROQUIS SEM ESCALA



3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2019

Objeto: "OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – RECAPEAMENTO – Nº OPERAÇÃO 1041263-11, SICONV Nº12933/2017". A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 13:30 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Tomada de Preço nº 003/2019. Este Edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, no horário das 08 às 17 horas, ou pelo site: www.cajobi.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563-9000. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito, 08 de Fevereiro de 2019.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: DANIEL DE CASTRO MINIMERCADO – CNPJ Nº06.871.918/0001-92

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$51.862,50 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2019 À 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2019

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: EDER NEVES DA SILVA – CNPJ Nº18.286.896/00001-82

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$74.865,00 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2019 À 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2019

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: EDSON JOSÉ PANECO – CNPJ Nº10.749.929/0001-71

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$45.014,20 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2019 À 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2019

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA – CNPJ Nº08.427.961/0001-99

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$33.321,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2019 À 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2019

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE PARA A MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: HERMÍNIO DEZANI & CIA LTDA – CNPJ Nº66.172.990/0001-53

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$18.592,50 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2019 À 31/12/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2019

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi - SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

PORTARIA Nº. 002/2.019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cajobi, SP. para o exercício de 2.019 e dá outras providências.

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nos termos do artigo 6º, Inciso XVI da Lei nº. 8.666/93, artigo 29 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 Inciso VI, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cajobi, designar os vereadores: LUIS SÉRGIO GUSMÃO, RG Nº. 19.872.639 SSP/SP. , MARIA HELENA MOÇO ROSA, RG Nº. 5.148.261-7 SSP/SP, e WILSON MIATELO DINIZ, RG Nº. 22.026.749 SSP/SP. sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Câmara municipal de Cajobi, para o exercício de 2.019, com a função de receber, examinar, julgar os documentos e efetuar os procedimentos relativos as licitações, bem como ao cadastramento das licitantes.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. – Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cajobi, 01 de fevereiro de 2.019.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada, na Secretaria da Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi Estado de São Paulo.

FRANCISCO CARLOS GALESCO
Secretário

CNPJ/MF 51.359.784/0001-80
E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br | Site: www.camaracajobi.sp.gov.br